



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00212/91

Nº :

Assunto :

Serviço :

Data :

UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE TERRENO

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação dos terrenos de propriedade do Sr. Joaquim Silva Guimarães, situado a Rua Paracatú, bairro São Geraldo, nesta cidade de Igaratinga, terreno este caracterizado por dois (02) lotes: Lote nº 15-A (quinze-A) da quadra nº 56 (cinquenta e seis) e lote nº 14 (Quatorze) da quadra nº 56 (cinquenta e seis) com um total de 882,00 m² (oitocentos e oitenta e dois metros quadrados).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Unificado e Anexado às áreas de terreno dos lotes de nºs. 15-A (quinze-A) da quadra nº 56 (cinquenta e seis) com um total de 168,00 m² (Cento e sessenta e oito metros quadrados) e mais uma área de 714,00 m² (Setecentos e quatorze metros quadrados) que perfaz um total de 882,00 m² (Oitocentos e oitenta e dois metros quadrados).

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 14 (quatorze) da quadra nº 56 (Cinquenta e seis) com uma área total de 882,00 m² (Oitocentos e oitenta e dois metros quadrados).

Parágrafo Único - Em virtude da Unificação e Anexação das áreas constantes neste Decreto a área do lote nº 14 (Quatorze) da quadra nº 56 (cinquenta e seis) passa a conter as seguintes características: Área 882,00m² (Oitocentos e Oitenta e Dois metros quadrados), medindo 21,00m. de frente para a Rua Paracatú, 42,00m. do lado direito com o lote 15, 42m. do lado esquerdo com o lote nº 13, 21,00m. de fundo com os lotes de nºs 06 e 07.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 14 de junho de 1.991.